



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP /CAM Nº 029/2026

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 01 DE ABRIL DE 2026.**

A Sua Senhoria o Senhor,  
**VEREADOR CEZAR FORMENTINI**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto – RS.

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 025/2026, de 01 de abril de 2026, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À  
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, NO  
VALOR DE R\$ 28.072,72 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Colenda Câmara:

Desde longa data, o Município vem custeando parte das despesas com transporte dos trabalhadores que se locam ao Município de Não Me Toque para o exercício de suas atividades laborais.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 28.072,72 (vinte e oito mil e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) à entidade representativa dos trabalhadores, a fim de subsidiar parcialmente as despesas com transporte de seus associados.

Destaca-se que o apoio à entidade está em consonância com o interesse público, uma vez que promove o desenvolvimento econômico local, incentiva a geração de emprego e renda e fortalece a organização comunitária. Além disso, a formalização do repasse por meio de Termo de Fomento observará rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, garantindo transparência, controle e adequada prestação de contas dos recursos públicos.

**“É Bom Viver Aqui”**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

Por fim, ressalta-se que o valor a ser repassado está devidamente previsto em dotação orçamentária específica, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas municipais.

Assim, considerando a relevância social da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação do Legislativo Municipal, solicitando sua análise e aprovação em regime de urgência, a fim de possibilitar a formalização do respectivo Termo de Fomento e o repasse dos recursos necessários ao custeio parcial das despesas de transporte dos universitários do nosso Município.

Respeitosamente,

**VILSON ALTMANN**  
Prefeito Municipal

***“É Bom Viver Aqui”***

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail: [administracao@santocantonioplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santocantonioplanalto.rs.gov.br)  
**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**